

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR

**AVISO**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 11 de janeiro de 2021 e ao abrigo do disposto no nº 2, alínea a) do artigo 35º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os artigos 8º e nº 3 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro, se procedeu à afetação / reafetação dos trabalhadores do mapa de pessoal do Município de Ponte de Sor, na sequência da alteração da Estrutura Orgânica Flexível dos Serviços do Município de Ponte de Sor, publicada no Diário da República 2ª Série, nº 5, de 8 de janeiro de 2021 e que a mesma se encontra publicada na página eletrónica do Município e nos lugares públicos do costume.

Paços do Município de Ponte de Sor, 12 de janeiro de 2021  
O Presidente da Câmara Municipal,



Hugo Luis Pereira Hilário